

Campeonato Municipal de Futebol Society 2024

REGULAMENTO



Realização: Prefeitura do Município de Leme

Organização: Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer têm como objetivo principal:

- a** - Oferecer oportunidade para que, através da competição interna, mostrar e desenvolver as suas potencialidades;
- b** - Promover a competição como um evento de importância para as áreas social, saúde, educação, lazer entre os participantes;
- c** - Incentivar os atletas para a prática desportiva de futsal;
- d** - Melhorar a qualidade de vida, através da participação em Campeonatos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DO CAMPEONATO:

Art. 2º- Segue abaixo o cronograma oficial do Campeonato de Futebol Society;

Data	Horário	Programação Oficial do Campeonato
	N	Término das inscrições
24 de Setembro de 2024	N	Congresso Técnico;
28 de Setembro de 2024	T	Início dos Jogos da 1ª Fase;

OBS: M - Manhã / T - Tarde / N - Noite

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO E ATRIBUIÇÕES DA SEL:

Art. 3º - O Campeonato de Futebol Society, será organizado e dirigido pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL) de Leme, e reger-se-á pelo conteúdo deste regulamento.

Parágrafo único: A competição será norteada pelos princípios que informam a disputa sadia de atividade não profissional, em especial a disciplina, o respeito às pessoas, físicas ou jurídicas, envolvidas no evento e o cumprimento às normas de caráter geral e específico.

Art. 4º - São atribuições exclusivas da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), previstas neste regulamento:

- I** - Zelar pela disciplina que deve imperar durante a competição, tomando as providências cabíveis contra agremiação, dirigente, membro de comissão técnica ou integrante do quadro de arbitragem que se mostre ofensor a este princípio;
- II** - Elaborar, interpretar, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de seu poder, o regulamento da competição;
- III** - Providenciar os modelos de súmula e relatórios de arbitragem a serem utilizados na competição, caso a equipe de arbitragem contratada não os possuam, bem como do documento a ser ofertado pelos observadores da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);
- IV** - Confeccionar a tabela dos jogos do campeonato (data, local e horário), em todas as suas fases;
- V** - Alterar dia e ou horário e ou local de partida;
- VI** - Nomear os membros integrantes da Junta Desportiva Disciplinar;
- VII** - Cancelar ou suspender, por motivo relevante, e a qualquer tempo, a realização de partida ou de rodada completa da competição;
- VIII** - Determinar a interrupção de partida, comunicando ao árbitro a decisão, quando a providência, sob a ótica do Presidente da Comissão Organizadora ou quem o represente no evento, é a mais adequada a ser tomada naquele instante, de acordo com as circunstâncias, a gravidade e as conseqüências dos fatos enseja dores da interrupção;
- IX** - Designar nova data, local e horário para a realização ou continuidade de partida cancelada, suspensa ou interrompida, sejam por decisão da Junta Desportiva Disciplinar ou por ato administrativo;
- X** - Deixar de homologar partida após a apresentação da súmula do jogo e dos relatórios do árbitro e do representante em virtude de procedimento instaurado ou a ser instaurado, tempestivamente, por provocação de parte interessada ou da Procuradoria;
- XI** - Determinar a correção, após provocação de qualquer interessado dentro do prazo regulamentar, e desde que comprovada a irregularidade de forma inequívoca, de dados informativos constantes da súmula, enviando o procedimento, se o caso assim exigir, à Junta Desportiva Disciplinar para análise e providências em relação à pessoa que negligenciou no preenchimento do documento;
- XII** - Aplicar, observado o direito de defesa, as sanções administrativas previstas no regulamento;
- XIII** - Baixar os atos administrativos necessários ao bom andamento da competição;
- XIV** - Decidir, dentro de sua competência, em caso de não previsão expressa, as questões controvertidas que porventura surgirem, no que tange à interpretação e aplicação deste regulamento, valendo-se, se o caso, dos princípios gerais que informam o meio desportivo, previstos no Código Específico.

§ 1º - A alteração de partida de que trata o inciso **V** poderá ocorrer a qualquer momento que anteceda à realização da partida, e desde que existente motivo relevante a tanto, a critério da Organização.

§ 2º - No caso do inciso **V**, apenas à Organização é assegurado o direito de aferir a relevância do motivo determinante do cancelamento ou suspensão, cabendo aos envolvidos no evento cancelado ou suspenso acatar a decisão tomada.

§ 3º - Para fins de configuração de culpa da agremiação, como previsto no parágrafo VII do artigo 4º, também servirá a atuação de sua torcida, devidamente identificada no relatório do árbitro e ou do representante.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º - O Campeonato de Futebol Society, será realizada na categoria **LIVRE**;

Parágrafo Único: Todas as partidas serão realizadas nos campos localizados no município de Leme.

Art. 6 - Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas e mais 03 (três) membros da comissão técnica, através do preenchimento da ficha de inscrição, constando nome completo, data de Nascimento, número de R.G, CPF e foto, através do site www.esporteelazerleme.com.br sendo que o atleta inscrito por duas equipes ou mais estará automaticamente eliminado do Campeonato; Lembrando que para o exercício da função Técnico e Preparador Físico é obrigatório no momento da partida, a apresentação da carteira emitida pelo (Conselho Regional de Educação Física), em situação regular, caso a equipe não tiver estes profissionais regularizados a Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), não se responsabilizará por eventual fiscalização do órgão competente (C.R.E.F) Conselho Regional de Educação Física.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 7º Serão considerados documentos originais oficiais para identificação em cada partida disputada pela equipe **e não para legalidade de inscrição de atleta:**

- Registro Geral – RG
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Carteira expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista;
- Passaporte e
- Documentos oficiais dos conselhos do exercício profissional, constantes da Lei n. 6.206 de 07/05/1975, desde que contenham o número do RG e fotografia (Ex.: CREF, CRC, OAB, CREA);

Art. 8º - Em caso de dúvida por parte da equipe de arbitragem, o inscrito deverá assinar no verso da súmula com a mesma assinatura constante do Requerimento de Inscrição.

Parágrafo Único: **NÃO** será aceito **XEROX AUTENTICADO**, caso o atleta apresentar qualquer documento com Xerox autenticado não poderá participar da partida;

Art. 9º - Para participar do Campeonato Municipal Futebol Society, os atletas deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Residente ou Domiciliado no Município de Leme (Conta de Água, Luz ou IPTU), Aluguel (Contrato de Aluguel) - nome do próprio atleta, nome dos pais (se solteiro) ou conjugue não valido declaração.

b) Natural do Município de Leme (comprovado através de RG original ou Certidão de Nascimento original).

c) Ser eleitor no município de Leme.

OBS. 01 – A Equipe poderá adentrar em campo de jogo sem o Técnico ou Massagista, neste caso o capitão será o responsável pela equipe durante a partida;

OBS. 02 – Não será permitida a inscrição de atletas na hora da partida;

CAPÍTULO V - DA FAIXA ETÁRIA

Art. 10 - Para participar do Campeonato, o atleta deverá ter a idade mínima de 16 (dezesesseis), sendo que a equipe deverá apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis responsabilizando-se pela participação do menor na competição.

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS

Art. 11 – Serão aplicadas as regras oficiais da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE 7 “SOCIETY”** com as seguintes adaptações:

Art. 12 - O tempo de jogo será de 60 (Sessenta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de até 10 (dez) minutos, não podendo ser solicitado tempo técnico durante a partida;

Art. 13 - Cabe ao árbitro da partida determinar o tempo de acréscimo da partida;

Art. 14 - Cada equipe deverá apresentar 02(duas) bolas em condições de jogo no momento da partida;

Art. 15 - O técnico, no momento de orientar seus atletas, quando da partida em andamento, deverá permanecer dentro de sua área técnica, não podendo exceder o limite demarcado da zona de substituição;

Art. 16 - A partida que for interrompida por intempérie, deverá ser continuada com o tempo que faltava para ser jogado, desde que não tenham transcorrido 2/3 da partida. Quando for interrompida por insuficiência de atletas de uma ou de ambas as equipes, é considerada encerrada, independente do tempo a ser jogado;

Art. 17 - Quando uma partida for interrompida por falta de segurança, o árbitro deverá relatar o motivo da suspensão da partida e encaminhar junto com os demais documentos, para entidade de jurisdição, para que esta encaminhe a entidade local.;

Art. 18 - Na continuação de uma partida, somente poderão participar os atletas e comissão técnica, que estavam relacionados em súmula, se valendo de tudo que já ocorreu na mesma;

Art. 19 - Para que a partida tenha início, é necessária que a equipe tenha no mínimo 07 (sete) atletas, e não é permitida sua continuação se o número de atletas ficar reduzido a menos de 04 (quatro) atletas, somente sendo liberado se o atleta excluído possa retornar após a suspensão de 02 (dois) minutos, não é necessário uso de coletes no banco de reservas;

Art. 20 - Não será permitido o gol direto na saída ou reinício de jogo, ao menos que o gol seja no segundo toque da bola;

Art. 21 - Não será permitido o gol direto do tiro de meta (pés) ou com arremesso (mãos) mesmo que a bola desvie no goleiro adversário;

Art. 22 - As infrações (cartões) dadas aos atletas no banco de reservas somam faltas individuais e coletivas e comissão técnica somente coletiva;

Art. 23 – Os cartões disciplinares antes do início ou no intervalo não são contabilizadas faltas acumulativas;

Art. 24 - O atleta expulso deverá ficar fora da área de jogo e bancos, não podendo retornar o mesmo e a equipe ficará com um jogador a menos por 5 minutos corridos;

Art. 25 - As equipes que cometerem 06(seis) infrações coletivas por período sofrerão um tiro livre sem barreira a cada infração posterior;

Art. 26 - O atleta que receber o cartão amarelo deverá ficar no banco de reservas e a equipe ficará com um jogador a menos por 2 minutos corridos;

Art. 27 – É Permitido que o goleiro lance a bola até a área adversária com as mãos (não é válido o gol direto com a mão) ou pés quando a bola estiver em jogo, o tiro de meta deve ser cobrado somente com os pés;

Art. 28 – O recuo e posse de bola do goleiro obedecerão à regra original do futebol de campo;

Art. 29 – Na cobrança de tiro de meta ou falta dentro de sua própria área a bola estará em jogo a partir do primeiro toque, não havendo a necessidade da mesma sair da área para estar em jogo;

Art. 30 – As cobranças de penalidades máximas (decisão) obedecerão à regra original do futebol de campo, 05 pênaltis e quando necessários alternados;

Art. 31 – A cobrança de lateral será exclusivamente realizada com as mãos (não há a necessidade de o atleta estar de frente para o campo);

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 32 – A cobrança de tiro de meta será exclusivamente realizada com os pés, por qualquer jogador da equipe que tenha a posse da bola, devendo o atleta adversário ficar a pelo menos 5 metros de distância da bola;

Art. 33 - A cobrança de tiro de canto será exclusivamente realizada com os pés, por qualquer jogador da equipe que tenha a posse da bola e será válido o gol direto (olímpico);

Art. 34 – Os tiros livres a partir da 7ª (sétima) falta, serão executados sem barreira; É obrigatório o chute direto ao gol, não podendo ser realizado o passe nesse tiro livre; Quando a infração ocorrida for no campo de defesa da equipe que sofrer a falta, a cobrança deverá ser executada da linha que limita a barreira para a saída de bola no início e reinício da partida (20 metros) , quando a infração ocorrida for no campo de ataque da equipe que sofrer a falta, a cobrança deverá ser executada da linha que limita a barreira para a saída de bola no início e reinício da partida (20 metros) ou onde a infração acontecer, em ambos os casos todos os atletas exceto o goleiro defensor deverão ficar atrás da linha da bola até que o tiro livre seja cobrado;

Art. 35 – O atleta que cometer 05 (cinco) faltas individuais será excluído da partida podendo ser substituído.

Parágrafo único: Conforme Lei 17.389/2021 que proíbe a queima, soltura, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício e de artefato pirotécnico de estampido no estado de São Paulo, fica determinado que não é permitido o uso de material com estampido nos locais de jogos;

CAPÍTULO VII - DOS CARTÕES E PUNIÇÕES

Art. 36 - O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos, deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

Art. 37 - O atleta que receber cartão vermelho deverá cumprir um jogo de suspensão automática e se necessário vai a julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 38 - Os cartões serão zerados ao final da primeira fase, somente não serão zerados os cartões dos atletas que tiverem suspensão para cumprir, referente ao terceiro amarelo, vermelho ou punição administrativa. O controle de cartões recebidos pelos atletas cabe exclusivamente a cada agremiação, não sendo de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, que apenas manterá controle interno.

Obs.: O cartão vermelho não anula o cartão amarelo, então, se na mesma partida, o atleta for punido com ambos os cartões será mantida a contagem de 1 (um) cartão amarelo e 1 (um) vermelho, devendo ficar suspenso referente ao cartão vermelho e fica pendurado comacumulado o cartão amarelo para a próxima partida, caso o amarelo tenha sido o terceiro e posteriormente o vermelho, cumprirá suspensão automática de dois jogos.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA:

Art. 39 - Na 1ª fase, as equipes jogarão dentro de cada grupo conforme sorteio realizado em congresso.

I - Na fase inicial da competição, as equipes jogarão entre si, (dentro do grupo), em turno único, obedecendo a tabela da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), classificando-se para a próxima fase as 03(três) equipes dos grupos contendo 05 equipes e 02 (duas) equipes dos grupos contendo 04 equipes.

II - Na segunda fase (Oitavas de final), as 16 (dezesesseis) equipes classificadas se enfrentam em confronto já definido, conforme tabela.

III - Na terceira fase (quartas de final), as 08 (oito) equipes vencedoras se enfrentam em confronto já definido, conforme tabela.

IV - Na quarta fase (Semifinal), as 04(quatro) equipes se vencedoras em confronto já definido, conforme tabela.

V – Na quinta fase (Final) as equipes vencedoras das semifinais se enfrentam pelo título da competição.

Art. 40 – Os jogos de mata-mata (Semifinais e Final) não terão vantagem para as equipes e serão decididos, caso terminem empatados, por cobranças penais, sendo 05 pênaltis para cada equipe e, se necessário, alternados posteriormente.

CAPÍTULO IX - CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 1ª FASE;

Art. 41 - Em caso de empate entre 2 (duas) equipes, serão usados os seguintes critérios de desempate.

a) Será decidido pelo confronto direto já realizado entre as mesmas, caso as mesmas tenham se enfrentado;

b) Em caso de empate ou não ter tido o confronto, será decidido pelo maior número de vitórias, na Fase;

c) Persistindo o empate, será decidido pelo maior saldo de gols, na Fase;

d) Persistindo o empate, será decidido pelo maior número de gols marcados, na Fase;

e) Persistindo o empate, será decidido pelo menor número de gols sofridos, na Fase;

f) Persistindo o empate será decidida pelo item Disciplina:

1º--> menor número de Cartões Vermelhos

2º--> menor número de Cartões Amarelos;

g) Se ainda assim persistir o empate, a decisão será através de sorteio.

Art. 42 - Em caso de empate entre 3 (três) ou mais equipes, em números de pontos, serão usados os seguintes critérios de desempate.

a) Em caso de empate, será decidido pelo maior número de vitórias, na Fase;

b) Persistindo o empate, será decidido pelo maior saldo de gols, nas partidas realizadas entre si (entre as três equipes empatadas) na Fase;

c) Persistindo o empate, será decidido pelo maior número de gols marcados, entre elas (empatadas) na Fase;

d) Persistindo o empate, será decidido pelo menor número de gols sofridos, entre elas (empatadas) na Fase;

e) Persistindo o empate será decidida pelo item Disciplina:

1º--> menor número de média de Cartões Vermelhos na competição;

2º--> menor número de média de Cartões Amarelos na competição;

f) Se ainda assim persistir o empate, a decisão será através de sorteio.

CAPÍTULO X - DO W.O.

Art. 43 – O tempo de tolerância será de 15 (quinze) minutos para a primeira partida de cada rodada. A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (W.O.), e não participar de toda a programação dos jogos seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto. Deverá ser dado o WO, a mesma perderá os pontos. Será eliminada automaticamente do Campeonato e os atletas suspensos por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a não ser que o mesmo seja justificado, comprovado e analisado.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Parágrafo 1º: O horário dos jogos será rigorosamente cumprido conforme a tabela, o não cumprimento do horário e da tolerância, irá configurar o W.O.

Parágrafo 2º - Em caso de eliminação de uma equipe para efeito de classificação ou pontuação, todos os resultados da fase, em que aconteceu o W.O., passam a ser de 3 X 0 para a equipe adversária e os que ainda teriam que ser realizados terão o mesmo resultado.

Parágrafo 3º - Toda e qualquer equipe terá 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do jogo como tempo de tolerância apenas na primeira partida da rodada, para se fazer presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado W.O. (não comparecimento);

Parágrafo 4º - No caso de haver mais de um jogo na rodada a primeira partida terá tolerância de 15 minutos e as demais partidas não terão tolerância, sendo assim logo após o término da partida as outras equipes deverão estar prontas e os documentos entregues ao representante da partida.

Art. 44 - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao **Campeonato Municipal de Futebol Society** e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às conseqüências que nela possam emanar;

Art. 45 - Durante a realização dos jogos, os julgamentos de atos indisciplinados e irregularidades técnicas e administrativas serão executados pelo seguinte órgão: J.D.D. (Junta Desportiva Disciplinar), que julgará as infrações cometidas em todas as fases;

Art. 46 - Todas as irregularidades e protestos serão resolvidos pelo Coordenador Técnico quando as penalidades forem de caráter sumário e previsto neste, do contrário, serão julgadas pelo J.D.D;

Art. 47 - Toda a pessoa vinculada à equipe participante do **Campeonato Municipal de Futebol Society**, direta ou indiretamente, ao cometer alguma irregularidade será passível de julgamento;

Parágrafo 1º - Não podendo ser aplicada punição a esta pessoa por qualquer motivo, deverá ser responsabilizada a equipe à qual pertença;

Parágrafo 2º - Todos os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ficarão automaticamente suspensos do jogo subsequente, aguardando julgamento, quando necessário;

CAPÍTULO XI - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 48 - O Campeonato Municipal de Futsal, será rígida pelo sistema de pontos ganhos, observando o seguinte critério:

Por vitória	3	Pontos ganhos
Por Empate	1	Ponto Ganho
Por Derrota	0	Ponto Ganho

CAPÍTULO XII - CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 49 - Serão obedecidas as normas oficiais do **CÓDIGO BRASILEIRO DA JUSTIÇA DESPORTIVA (C.B.J.D.)** com as seguintes adaptações:

Parágrafo único: As penas previstas poderão ser acumulativas, e alteradas dependendo da gravidade da mesma.

CAPÍTULO XIII - DAS OFENSAS MORAIS E VERBAIS À ATLETAS, DIRIGENTES, TÉCNICOS, ÁRBITROS E COMISSÃO ORGANIZADORA;

Art. 50 - Ofender moralmente;

Pena: suspensão de 3 (três) a 6 (seis) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 51 - Manifestar de forma desrespeitosa ou ofensiva.

Pena: suspensão de 2 (dois) a 5 (cinco) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 52 – Gesticular de forma ofensiva, acintosa e agressiva.

Pena: suspensão de 2 (dois) a 3 (três) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 53 - Para efeito do CAPÍTULO XIII, os árbitros e representante são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega da súmula da partida na secretaria ou seu representante legal.

Art. 54 - A ofensa moral, quando praticada a árbitro ou representante em função, será punida com suspensão de 2 (duas) a 5 (cinco) partidas.

Parágrafo único: Além da punição prevista acima, poderá ainda os atletas e dirigentes ser punidos, também, com eliminação do Campeonato, serão julgados e poderão ser punidos em até 2 (dois) anos de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

CAPÍTULO XIV - DAS AGRESSÕES FÍSICAS A ATLETAS, DIRIGENTES, TÉCNICOS E ÁRBITROS - (jogando ou não);

Art. 55 - Penas determinadas às situações a serem punidas e respectivas punições:

I - Tentativa de agressões aos adversários, atletas, comissão técnica, dirigentes e torcedores, ficam sujeitos à punição de 90 a 360 dias e eliminados da competição;

II - Agressões aos adversários, atletas, comissão técnica, dirigentes e torcedores, ficam sujeitos à punição de 180 a 720 dias e eliminados da competição;

III - Agressão à equipe de arbitragem, Supervisor do Futsal e equipe de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), ocasionará na eliminação da competição dos envolvidos e punição mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias ao atleta ou equipe;

Art. 56 - Praticar vias de fatos:

Pena: Eliminado automaticamente do Campeonato Municipal suspensão mínima de 720 (Setecentos e vinte) dias de todos os eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 57 - As vias de fato, quando praticadas contra representante do órgão público em função, serão eliminadas automaticamente da competição e poderão responder judicialmente conforme previsto em Lei.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO XV - DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS, ÁRBITROS, DIRIGENTES TÉCNICOS E MASSAGISTA - (jogando ou não).

Art. 58 – Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões de arbitragem.

Pena: Advertência ou suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

Art. 59 - Desrespeitar, por gestos ou palavras, os árbitros e ou representante.

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

Art. 60 - Praticar jogada violenta ou ato de hostilidade contra adversários.

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

Art. 61 - Praticar ato de hostilidade contra os árbitros e ou representante.

Pena: Suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 62 - Desistir de disputar partida depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento.

Pena: A Comissão Organizadora do evento, juntamente com o seu representante Disciplinar tomará a decisão, podendo a equipe até ser eliminada do Campeonato.

Art. 63 - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida.

Pena: Suspensão de 90 (Noventa) a 720 (Setecentos e vinte) Dias.

Art. 64 - Em caso de eliminação do atleta ou contusão não haverá substituição do mesmo;

Parágrafo único: Os atletas, dirigentes, técnicos, massagistas ou torcedores das equipes que desacatar FUNCIONARIO PÚBLICO no exercício da função ou em razão dela **Art. 331 - PENA** - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

CAPÍTULO XVI - DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 65 - A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma de no máximo de 07 (sete) atletas, sendo que 1 (um) será obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 66 - É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um mínimo de 7 (sete) atletas, nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas ficarem reduzida a menos de 04 (quatro) atletas.

Art. 67 - O número máximo de atletas reservas será de 18 (dezoito) atletas, e a substituição será volante.

Art. 68 - O atleta expulso pelo árbitro, antes do início do jogo, poderá ser substituído por outro no campo, mas não poderá permanecer no banco de reservas.

Art. 69 - No banco destinado aos atletas reservas, colocados sempre do lado da defesa das equipes, durante todo o transcorrer da partida somente poderão permanecer, devidamente sentados, um máximo de 18 (dezoito) atletas substitutos, devidamente uniformizados, identificados e em condições de participar da partida, além 03 (três) membros da comissão técnica, também devidamente credenciados e identificados. Após o término das inscrições os membros da comissão técnica e atletas não poderão ser substituídos. Os atletas e membros da comissão técnica, que forem relacionados em súmula, antes da partida, podem chegar a qualquer momento e participar da mesma.

Art. 70 - Eventualmente, o árbitro poderá determinar a troca de posições nos bancos de reservas, se assim o exigir a situação ou o local dos bancos.

CAPÍTULO XVII - DOS EQUIPAMENTOS DOS ATLETAS

Art. 71 - O equipamento dos atletas compõe-se de camisa de manga curta, ou manga comprida, calção curto, meias de cano longo, caneleiras, calçado adequado para a prática da modalidade, ficando terminantemente proibido o uso de camisa sem mangas. As caneleiras deverão estar completamente cobertas pelas meias e serem confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao atleta (borracha, plástico, poliuretano ou material similar). Não é obrigatório o capitão da equipe usar uma braçadeira em um dos braços, para identificá-lo. Os atletas poderão usar esparadrapo ou fita crepe desde que seja mesma cor da meia por fora das meias;

Parágrafo Único: O uso da caneleira será obrigatório.

CAPÍTULO XVIII - DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 72 - Os membros da Comissão Técnica **NÃO PODEM** permanecer no banco de reservas usando, sandálias, chinelos e camisetas cavadas. Os membros da Comissão **PODEM PERMANECER** no banco de reservas usando bermuda, calças, agasalho, tênis, sapato, camisa e boné.

CAPÍTULO XIX - DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Art. 73 - Serão conferidos troféus ao Campeão e Vice-Campeão, na classificação geral; e mais 28 (vinte e oito) medalhas para o Campeão e Vice-Campeão aos seus atletas e Comissão Técnica, bem como o Artilheiro, Goleiro menos vazado.

Parágrafo Único: Em caso de empate na soma de gols de artilheiro ambos os atletas serão premiados, e a escolha do melhor goleiro será aquele que disputou o maior número de partidas e sofreu o menor número de gols.

CAPÍTULO XX- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 74 - A Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), não se responsabilizam por acidentes, objetos pessoais deixados nos vestiários, na mesa do representante e com o que venham a acontecer com jogadores ou qualquer pessoa antes, durante ou após as partidas, porém não medirá esforços para amenizá-los.

Art. 75 - A decisão da **COMISSÃO ORGANIZADORA** será **IRREVOGÁVEL**, ou seja, em hipótese alguma a decisão deverá ser contestada, sob pena de eliminação da equipe da competição;

Art. 76 - Os árbitros serão designados pela empresa responsável da Arbitragem.

Parágrafo Único: Nenhuma equipe poderá vetar árbitro designado para a competição.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO XXI - DAS EQUIPES

Art. 77 - Cada equipe deverá se apresentar em condições de jogo dentro do horário estabelecido e determinado de acordo com a tabela e apresentar no mínimo 02(duas) bolas em condições de uso para a partida.

Parágrafo Único: A equipe que não apresentar no jogo bolas em condições de realização da partida (os árbitros são responsáveis para avaliar as condições da bola) serão apenas com a perda de 01 (um) ponto por bola não apresentada ou em condições, na classificação da fase que estiver disputando.

Art. 78 - A equipe que estiver ao lado esquerdo da tabela será o mandante da partida, caso os uniformes estejam iguais, a equipe visitante deverá trocar o uniforme, em virtude disto a Comissão Organizadora solicita que as equipes entrem em contato com os representantes para não que haja este problema.

Art. 79 - A equipe que participar com um ou mais atletas de forma irregular, e conquistar pontos com este atleta, mesmo que não tenha entrado na partida, perderá os pontos conquistados, mais 3 pontos na classificação geral, os pontos passarão automaticamente para a equipe adversária e o atleta estará automaticamente suspenso dos dois jogos seguintes da equipe na competição.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES PARA O ANO DE 2025.

Art. 80 – Para o ano de 2025, as 02 (duas) melhores classificadas ao final da competição (Campeão e Vice Campeão) terão acesso assegurado para a Segunda divisão do Futebol Society 2025.

Art. 81 – Na Terceira divisão não há rebaixamento.

CAPÍTULO XXIII - DOS RECURSOS

Art. 82 - As equipes participantes do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL**, em todas as fases poderão protestar por escrito, exceto contra as infrações disciplinares, os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora até 72 (setenta e duas) horas após a partida que deu origem a sua interposição.

Parágrafo Único: Os recursos **NÃO** terão efeito suspensivo.

Art. 83 – não haverá taxa de recurso em dinheiro

Art. 84 - Comprovadas as irregularidades, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

- Perda dos pontos;
- Eliminação do atleta;
- Suspensão do atleta;
- Eliminação da equipe;
- Eliminação do (s) integrante (s) da comissão técnica;
- Eliminação do dirigente;

Art. 85 - Qualquer equipe participante do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY**, que venha, em função deste recorrer à **JUSTIÇA COMUM**, será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA** do Campeonato Municipal, ainda que durante a sua realização.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 86 - Antecedendo as competições, será realizado o Congresso Técnico, com a finalidade de dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos durante a competição;

ATENÇÃO: Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY**.

Leme, 06 de setembro de 2024.
Comissão Organizadora